Prefeitura de
CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Gabinete do Prefeito
Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.096, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

Regulamenta a Lei nº 2.219, de 15 de janeiro de 2019, que – dentre outras providências – autoriza o Poder Executivo a subsidiar as despesas com o transporte intermunicipal de estudantes, especificamente no tocante ao período de inscrição no Programa Municipal de Auxílio-Transporte para o exercício de 2020.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º O requerimentos sobre os quais versam os arts. 3º e 4º da Lei nº 2.219, de 15 de janeiro de 2019, deverão ser realizado durante os dias 27 de janeiro a 07 de fevereiro do presente ano, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabreúva, em 09 de janeiro de 2020.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 09 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico do Município de Cabreúva